

15	UNID	50	BROCA Nº1013	CHAMPION	R\$1,48	R\$74,00
16	UNID	50	BROCA Nº1014	CHAMPION	R\$1,48	R\$74,00
17	UNID	50	BROCA Nº1015	CHAMPION	R\$1,49	R\$75,50
18	UNID	100	BROCA Nº1019	CHAMPION	R\$1,47	R\$174,00
19	CX	10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NOREPINEFRINA CX C/50	DLA	R\$43,03	R\$430,30
20	CX	20	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CX C/ 50	DLA	R\$87,32	R\$1.746,40
21	KIT	10	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL 8/12MM COM 12 UNIDADES	FGN	R\$23,75	R\$237,50
22	CX	10	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/4 GRANULAÇÕES C/50	TDV	R\$30,00	R\$300,00
23	UNID	80	ESPELHO BUCAL Nº	IODONTOSUL	R\$1,79	R\$143,20
24	UNID	48	FIO DENTAL 100 MTS SABOR MENTA	HILLO	R\$1,58	R\$75,84
25	FRASC	48	FLUOR ACIDULADO 1,23% SABOR VARIADOS	IODONTOSUL	R\$3,16	R\$151,68
26	UNID	10	HEMOSTÁTICO	MAQUIRA	R\$8,96	R\$89,60
27	KIT	10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	TECHNEW	R\$10,00	R\$100,00
28	KIT	10	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA C/ 8 PEÇAS	MICRODONT	R\$30,00	R\$300,00
29	CX	100	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	R\$5,83	R\$583,00
30	CX	12	MATRIZ TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II C/ 20 UNID	TDV	R\$70,00	R\$840,00
31	UNID	20	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	BIODINAMICA	R\$1,87	R\$37,40
32	CX	52	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR	ALLPLAN	R\$4,16	R\$56,16
33	UNID	6	POTE DAPPEN VIDRO	MAQUIRA	R\$2,50	R\$15,00
34	UNID	10	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ COR: AZUL	MAQUIRA	R\$4,50	R\$45,00
35	UNID	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO HÍBRIDO TUBO C/ 4G*	BIODINAMICA	R\$9,83	R\$98,30
36	UNID	20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO HÍBRIDO TUBO C/4G	BIODINAMICA	R\$9,83	R\$196,60
37	PCT	100	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES	SSPLUS	R\$1,33	R\$133,00
38	KIT	10	SISTEMA DE POLIMENTO DE COMPOSITOS 7 PONTAS SORTIDAS	MICRODONT	R\$20,00	R\$200,00
39	UNID	50	TAÇA DE BORRACHA PARA PROLILAXIA	PREVEN	R\$1,16	R\$58,00
40	CX	20	TIRAS DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05MM C/50 UNID	IMPLA	R\$1,50	R\$30,00
41	PCT	52	TOUCA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	JARC	R\$6,66	R\$346,32
42	UNID	10	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	MAQUIRA	R\$10,83	R\$108,30
43	UNID	20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO HÍBRIDO TUBO C/4G*	DENTSPLY	R\$9,99	R\$199,80
44	UNID	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDO B2 TUBO C/ 4G	DENTSPLY	R\$9,99	R\$99,90
45	FRASC	10	TESTE DE VITALIDADE ICE SPRY C/ 200 ML	MAQUIRA	R\$23,54	R\$235,40
VALOR TOTAL					R\$15.213,96	

Monte Negro/RO, 04 de outubro de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BFB1EAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017 - MEDICOS SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo nº.7286/2017, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 1018/GP/2017 de 04 de outubro de 2017:

1.2.0 prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

1.3.0 Processo Seletivo Simplificado será constituído de provas e títulos de natureza classificatória e eliminatória;

1.4.0 Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 103 (três) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,

www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde

www.pimentabueno.ro.gov.br.

1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.2.

1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Médico 24 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialização em **anestesia** e inscrição no Conselho de Classe respectivo

Remuneração: Vencimento R\$ 4.500,00 + Gratificação por especialização médica R\$ 3.600,00

Carga horária: 24 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.1. Cargo: Médico 24 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialização em obstetrícia e inscrição no Conselho de Classe respectivo

Remuneração: Vencimento R\$ 4.500,00 + Gratificação por especialização médica R\$ 3.600,00

Carga horária: 24 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.2. Cargo: Médico 40 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta -

Ambulatório e também na obstetrícia (anestesia)

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 5.600,00

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.3. Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar 154/2012.

2.4. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.7. O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- j) ter experiência em anestesia;
- k) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **Período de Inscrição: partir do dia 05 de outubro de 2017 até as 23:59 do dia 11 de outubro de 2017.**

4.3. **Das Inscrições Presenciais:** As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site

www.pimentabueno.ro.gov.br/ e

www.diariomunicipal.com.br/arom, devidamente preenchido,

4.5. **Das Inscrições pela Internet:** As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, para o email:

rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto email: PROCESSO SELETIVO2017.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.9. O candidato deverá ter compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

4.10. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.

5. Das provas

5.1. todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e acertarem pelo menos uma questão em cada matéria da prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Língua portuguesa	10	2,5
História e geografia de Rondônia	05	2,5
Conhecimentos gerais	05	2,5
Conhecimentos específicos	20	2,5

5.2 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo IV deste edital.

5.3 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

5.4 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.5 – Local das provas: Local a definir e será publicado conforme item 1.5

5.6 – Data: 15 de outubro de 2017

5.7- Horário: início 08:00 às 18:00

5.8 - Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.

5.9 – Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua inscrição e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação.

5.10 - Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC

5.11 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

5.12 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

5.13 – Da Prova de Títulos: Os candidatos que forem aprovados e que possuem títulos, conforme planilha abaixo poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 3 (três) pontos de acordo com a tabela abaixo. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão entregar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.

5.13.1 Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, impreterivelmente, no dia, horário e local da realização da prova escrita, conforme cronograma, Anexo II.

segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Quadro 01: Requisitos de Avaliação

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Pontos	Valor máximo	Comprovantes
01	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	1	1	Certificado que comprove o curso realizado, com a carga horária.
02	Aprovação em concursos públicos	1	1	Cópia de edital devidamente publicados ou declaração de órgão oficial devidamente assinada.
03	Experiência profissional, no mínimo, 06(seis) meses	1	1	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Total de Pontos			3	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos

- 1) maior pontuação nas questões específicas
- 2) maior pontuação nas questões de língua portuguesa
- 3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1.A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto a do resultado das provas do Processo Seletivo Simplificado:

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, conforme cronograma, ANEXO II.

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;

8.5. Os recursos deverão ser digitado o formulário anexo III e entregue na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, ou digitalizado e encaminhado pela internet, para o email:

rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto email: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2017.

8,6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Saúde ou quando encaminhado, pelo email.

8.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

9 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1,5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.

DA CONTRATAÇÃO

9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

b) 2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) – (www.tj.ro.gov.br)
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0-Posse

c) 2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

d) 3 Cópias:

26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
27. Declaração de Bens
28. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Público
29. 1 foto 3 X 4
30. CTPS(Carteira de Trabalho).

e) Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).

f) RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Ø Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea;

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

9.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;

b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;

c) Licença maternidade;

d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.

e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;

10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II– CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS; IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Pimenta Bueno, 04 de outubro de 2017

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres.

Comissão Processo Seletivo

Portaria 1018/GP/2017

RAFAEL ASSIS DE PAULA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTE SELETIVO SIMPLICADO 03/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Data Nasc:

Endereço:

Bairro:

Complemento: Telefone:

E-mail:

Carteira de Identidade (RG): CPF:

Especialidade: CRM

Estado Civil: N°. Filho

CARGODE INSCRIÇÃO

() ANESTESIA; 24 HORAS SEMANAIS

() GINECO OBSTETRA 24 HORAS SEMANAIS

() CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS (anestesia/obstetrícia)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

P.Bueno ____/____/2017 Assinatura do Candidato

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :

CARGO: CARGA HORÁRIA

P.Bueno ____/____/2017

Carimbo e assinatura servidor SEMSAU

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/10/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	05 a 11/10/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/10/2017
DIVULGAÇÃO DE GABARITO E RESULTADO PARCIAL	17/10/2017
RECURSO	18/10/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/10/2017
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	20/10/2017

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III

ATENÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO

RECURSOS CONTRA:

FUNDAMENTAÇÃO

DATA:

ASSINATURA:

RECIBO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO

RECURSOS CONTRA:

DATA:

ASSINATURA SERVIDOR:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV

PORTUGUÊS Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do —por quê!; emprego dos pronomes de tratamento;

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia de Rondônia: Região Norte: bacias hidrográficas. Geomorfologia: Planície Amazônica, Encosta Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé. Rondônia: aspectos políticos, econômicos e sociais, agricultura e pecuária. Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Questão do Acre, formação territorial, evolução político-administrativa, construção da BR 364, Migração, população, desmatamento, desenvolvimento econômico, questão indígena, Missão Rondon. Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político-administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevos. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

ESPECÍFICA: Conhecimentos básicos clínicos: interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). Doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar – extrapulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes Mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:9CB1C197